



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

AGOSTO/2022

## ATO FINANCEIRO Nº 003/2022

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo como que lhe confere a Lei Nº 1333 / 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Ato correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:**

|   |                     |                  |
|---|---------------------|------------------|
| 0101 CÂMARA MUNICIPAL                                   |                     |                  |
| 2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS |                     |                  |
| 33903000 - 15000000                                     | Material de Consumo | 64.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                    |                     | <b>64.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                 |                     | <b>64.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                     |                     | <b>64.000,00</b> |

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| 0101 CÂMARA MUNICIPAL                                   |  |                  |
| 2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS |  |                  |
| 33903400 - 15000000                                     | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 64.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                    |  | <b>64.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                 |  | <b>64.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                     |  | <b>64.000,00</b> |

**Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.**

Xique-Xique, Bahia, em 01 de agosto de 2022.

**JAMISON PINHEIRO MEIRA**  
Presidente da Câmara